



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.561, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

“ Autoriza contribuir com a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto e dá outras providências. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, autorizada no corrente exercício a contribuir com a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto, entidade devidamente declarada de utilidade pública, com sede à Rua Dr. Dermival Franceschi nº 1.486, nesta cidade, com a importância de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto, objetivando única e exclusivamente auxiliar a cobrir despesas com a realização da promoção **NATAL DE TODAS AS CORES/ 2007**, visando o incentivo às vendas no comércio local.

ARTIGO 2º - É condição indispensável que a **ACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA** de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da prestação de contas do valor subvencionado, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto na Instrução nº 02/2002, Resolução nº 09/2005, Aditamento nº 04/2005, até o dia 31/01/2008, permitindo ainda que esta Administração proceda, quando e sempre que entender necessário, a verificação em sua contabilidade para comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

ARTIGO 3º - Para cobrir despesas com a execução da presente Lei, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

02 – PODER EXECUTIVO

02 - FEIRAS, EXPOS., FESTAS CÍV., FOLCL. E LAZER

23 691 0023 2.049 000 – Contribuições

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Ficha 97.....R\$ 22.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente Crédito correrá por conta da anulação parcial dos seguintes elementos econômicos, consignados no orçamento vigente :-

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
04 122 0002 2.002 000 – Manutenção do Gabinete e Assessorias
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 40.....R\$ 10.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
05 153 0006 2.006 000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 173.....R\$ 12.000,00

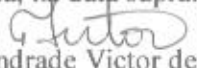
TOTAL:-R\$ 22.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de dezembro de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA